

Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS

GABINETE DO EXECUTIVO

LEI Nº 016/83

" DISPOÊ SÔBRE DOAÇÃO DE UM TERRENO À MITRA DIOCESANA DE DOURADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O prefeito do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terreno na medida de 30x40 metros, na parte do terreno da Quadra " E " - Praça Independência, no Bairro do Centro Educacional, para a Mitra Diocesana de Dourados.

Artigo 2º - A localização do terreno da referida praça, ficará a critério do Chefe do Executivo.

Artigo 3º - Se após 120 (cento e vinte) dias da data da aprovação e promulgação da presente Lei, não for iniciada a construção, será revogada esta Lei.

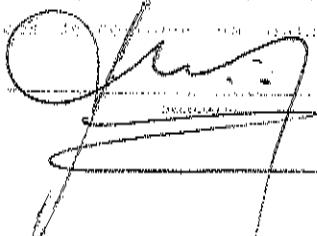
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina, 02 de setembro de 1.983

  
GETÚLIO GIDEÃO BAUERMEISTER

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA - Nesta Secretaria - 11/12/83, na hora de assinar  
esta, o prefeito, Getúlio Gideão Bauermeister,  
faz suas póstulas de permanecer em sua casa.



5

Escola Estadual

Rua Melvin Jones

Rua Johann Gill

LOCALIZAÇÃO DO LOTE DOADO A  
MÍTICA DIOCESANA DE POUROS  
ÁREA: - 1.200,00 m<sup>2</sup>  
Esc. : 1:1000

Av. Rio Brilhante

Praça da Independência

30,00m

40,00m

40,00m

30,00m

Av. José H. A. Camargo

